



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 2812006/2023/PMNP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO,  
E A EMPRESA EDNA PEREIRA DE PARDINE,  
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE.**

**O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portador do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, e de outro lado, a empresa **EDNA PEREIRA DE PARDINE**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.220.127/0001-32, com sede a Rua Emerson Santos, nº 145, Bairro Otávio Onetta, município de Novo Progresso – PA, neste ato representada por sua microempreendedora individual, Sra. **Edna Pereira de Pardine**, brasileira, união estável, dona de casa, inscrita no CPF/MF sob nº 770.470.871-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10314510, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 2812006/2023/PMNP, originário da **Dispensa nº 010/2023**, que trata da *locação de duas salas comerciais, com área total de 86,00 metros quadrados, contando ambas com banheiro, situadas na Rua 04 de Abril, nº 331, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, para fins instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA (SEMSA), da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2026, com validade até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3 – Fica ratificado o valor mensal R\$ 2.519,28 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 26 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**

**Eliane Borges Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Locatário

**EDNA PEREIRA DE PARDINE**  
**Edna Pereira de Pardine**  
Microempreendedora Individual  
Locadora